



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESPÍRITO SANTO

PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
9854/2021	10823/2021	12/08/2021 11:08:33	12/08/2021 11:08:33

Tipo

INDICAÇÃO

Número

2899/2021

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

Ementa:

Dispõe sobre : “EXECUÇÃO DA TIPIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DO CNAS – CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A VERIFICAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL QUE O CONSELHO TUTELAR PROMOVE ENCAMINHAMENTO, NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DESSA REDE”





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Proteção à Criança e ao Adolescente e de Política sobre Drogas

INDICAÇÃO Nº /2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Os Deputados abaixo assinados, Presidente e membros da Comissão de Proteção à Criança e ao Adolescente e de Política sobre Drogas, no uso de suas prerrogativas regimentais, com fundamento nos artigos 141, inciso VIII e artigo 174 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, e considerando a deliberação unânime do Colegiado, na 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de julho do corrente ano, solicitam seja encaminhado ao **Excelentíssimo Senhor JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim/ES, INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

“EXECUÇÃO DA TIPIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DO CNAS – CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A VERIFICAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL QUE O CONSELHO TUTELAR PROMOVE ENCAMINHAMENTO, NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DESSA REDE”

JUSTIFICATIVA

A resolução 109 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS - aprovou a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que estabelece a execução da política de proteção à criança e ao adolescente, na forma abaixo descrita, que desde 2009 não é plenamente cumprida nos municípios capixabas.

I - Serviços de Proteção Social Básica:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias;





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Proteção à Criança e ao Adolescente e de Política sobre Drogas

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:

- a1- Abrigo institucional;
- a2- Casa-Lar;
- a3- Casa de Passagem;
- a4- Residência Inclusiva.

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

O Conselho Tutelar é o órgão que, na maioria dos casos de violação a direitos e abusos contra as Crianças e Adolescentes, efetiva o primeiro atendimento de crianças e adolescentes vítimas de abusos, violências, negligências e omissões, promovendo os encaminhamentos para mitigação da violência e vulnerabilidade social.

Mas, a “Rede de Proteção”, conforme estabeleceu a resolução 109 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS - precisa efetivamente funcionar e existir, de fato e de direito, para promover o atendimento das demandas que sobrevêm todos os dias.

No Estado do Espírito Santo existem Municípios que criaram o serviço socioassistencial, mas o quadro é incompleto e insuficiente para atender os municípios, gerando carências, bem como há municípios que sequer criaram o referido serviço.

Face ao exposto, conclamamos o apoio e o atendimento do Excelentíssimo Senhor **JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim /ES, com esta **INDICAÇÃO**, por reconhecer a importância e o interesse público que ela traduz, oportunidade em que reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2021.

DELEGADO DANILO BAHIENSE
Deputado Estadual

CAPITÃO ASSUMÇÃO
Deputado Estadual





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Proteção à Criança e ao Adolescente e de Política sobre Drogas

TORINO MARQUES
Deputado Estadual

LUCIANO MACHADO
Deputado Estadual

CARLOS VON
Deputado Estadual



Autenticar documento em <http://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310035003100310032003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ALNS/2021

fls. 4



Vitória - ES, 12 de agosto de 2021.

De: Protocolo Automático

Para: Secretaria Geral da Mesa

Referência:

Processo nº 9854/2021

Proposição: Indicação nº 2899/2021

Autoria: Comissão de Proteção à Criança e ao Adolescente e de Política sobre Drogas

Ementa: Dispõe sobre : “EXECUÇÃO DA TIPIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DO CNAS – CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A VERIFICAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL QUE O CONSELHO TUTELAR PROMOVE ENCAMINHAMENTO, NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DESSA REDE”

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar

Ação realizada: Protocolado

Descrição:

Próxima Fase: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

Protocolo Automático





Vitória - ES, 16 de agosto de 2021.

De: Secretaria Geral da Mesa

Para: Plenário

Referência:

Processo nº 9854/2021

Proposição: Indicação nº 2899/2021

Autoria: Comissão de Proteção à Criança e ao Adolescente e de Política sobre Drogas

Ementa: Dispõe sobre : “EXECUÇÃO DA TIPIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DO CNAS – CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A VERIFICAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL QUE O CONSELHO TUTELAR PROMOVE ENCAMINHAMENTO, NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DESSA REDE”

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

Ação realizada: Tramitação Regular

Descrição:

Para inclusão da presente Proposição no Expediente da próxima Sessão Plenária.

Próxima Fase: Leitura da Indicação

Karla Queiroz De Oliveira
Técnico Legislativo Sênior
427281





Vitória - ES, 19 de agosto de 2021.

De: Plenário

Para: Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL

Referência:

Processo nº 9854/2021

Proposição: Indicação nº 2899/2021

Autoria: Comissão de Proteção à Criança e ao Adolescente e de Política sobre Drogas

Ementa: Dispõe sobre : “EXECUÇÃO DA TIPIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DO CNAS – CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A VERIFICAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL QUE O CONSELHO TUTELAR PROMOVE ENCAMINHAMENTO, NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DESSA REDE”

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Leitura da Indicação

Ação realizada: Aprovação da Indicação

Descrição:

Votação realizada, tendo este Plenário se posicionado pela aprovação da Indicação, no expediente da sessão ordinária híbrida do dia 16/08/2021 pela maioria dos Senhores (as) Deputados (as), 14 presenciais e 13 virtuais. Segue para a Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL para encaminhamento ao Presidente da Câmara Municipal citado no documento em anexo.

Próxima Fase: Encaminhamento da Indicação

**Lilian Borges Dutra
Técnico Legislativo Júnior
912705**





Vitória - ES, 20 de agosto de 2021.

De: Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL

Para: Comissão de Proteção à Criança e ao Adolescente e de Política Sobre Drogas

Referência:

Processo nº 9854/2021

Proposição: Indicação nº 2899/2021

Autoria: Comissão de Proteção à Criança e ao Adolescente e de Política sobre Drogas

Ementa: Dispõe sobre : “EXECUÇÃO DA TIPIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DO CNAS – CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A VERIFICAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL QUE O CONSELHO TUTELAR PROMOVE ENCAMINHAMENTO, NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DESSA REDE”

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Encaminhamento da Indicação

Ação realizada: Indicação Encaminhada

Descrição:

Encaminhada a presente Indicação ao email **camara@camaraitapemirim.es.gov.br**, segue para o gabinete para arquivar.

Próxima Fase: Arquivamento da Indicação

TADEU MARCAL DA SILVA E SILVA

Técnico Legislativo Sênior

1018910

